PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/1216.

Município de Portão - Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação.
Necessidade da Administração: Solicita-se abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, compreendendo serviços de vigilância e portaria nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão, serviços de vigilância e portaria no Centro de Eventos, bem como serviços de portaria e ronda na segunda sede da Secretaria de Obras do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o horário de expediente da Prefeitura Municipal, da segunda sede da Secretaria de Obras e do Centro de Atividades Lothar Kern, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, ronda e monitoramento, tendo por objetivo garantir a segurança das dependências públicas, bem como a proteção e preservação dos bens e do patrimônio público, prevenindo ocorrências como furtos, depredações e demais situações que possam comprometer a integridade das instalações e dos equipamentos pertencentes ao Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal, Fábrica de Canos e Centro de Atividades Lothar Kern;
HORÁRIO DE ENTREGA:

a) Fábrica de Canos: O serviço deverá ser prestado de segunda a sexta-feira, no horário das 18h às 06h do dia seguinte. Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o serviço deverá ocorrer em regime de tempo integral (24 horas).

A CONTRATADA, quando da solicitação dos serviços pela CONTRATANTE, deverá atender às seguintes exigências:

Os vigias/porteiros deverão exercer as seguintes funções:

a) vigiar as dependências do local, com a finalidade de prevenir delitos;
b) zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio;
c) recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
d) fiscalizar pessoas, cargas e patrimônios;
e) prestar informações ao público em geral;
f) controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e materiais, quando necessário;
g) registrar e comunicar à administração quaisquer ocorrências ou situações anormais verificadas durante o período de trabalho;
h) realizar rondas periódicas nas dependências dos locais designados, conforme orientação da administração;
i) zelar pela conservação das instalações e equipamentos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços em licitações anteriores, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço Especializado de Vigilância	12 meses	R$12.950,00	R$ 155.400,00
Serviço Especializado de Portaria	12 meses	R$ 12.950,00	R$ 155.400,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e monitoramento, a fim de garantir a segurança das dependências públicas, bem como a proteção e preservação dos bens e do patrimônio público, prevenindo ocorrências como furtos, depredações e demais situações que possam comprometer a integridade das instalações e dos equipamentos pertencentes ao município.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R$ 310.800,00** (trezentos e dez mil e oitocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e monitoramento.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço Especializado de Vigilância
2	Serviço Especializado de Portaria

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos em comparação com as vantagens da divisão do objeto, bem como a ampliação da competitividade e a mitigação da concentração de mercado.

No presente caso, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo de vigilância, que exige execução integrada e padronizada, com gestão centralizada, a fim de garantir a eficiência, a segurança e a adequada fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação indica o servidor Marcos Alexandre Fernandes Maurer como fiscal do contrato no âmbito desta secretaria.

Os demais setores que utilizarem os itens deste processo licitatório, em caso de formalização de contrato, deverão indicar seus respectivos fiscais.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 16 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Vitória Silva Couto
Administrativo da SEMAOVI